



# Câmara Municipal de Ouro Branco

PORTARIA Nº 47/2021

## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Publicado no quadro de aviso.

Período: 10 / 03 / 2021 a 17 / 03 / 2021

Isabela Cristina Vieira  
Responsável

DETERMINA A FORMA DAS ATIVIDADES DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO PARA EVITAR A DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 41, inciso IV da LOM, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º – Retomar as atividades em regime de escala, no âmbito da Câmara Municipal de Ouro Branco da seguinte forma:

I – O horário de funcionamento da CASA LEGISLATIVA, PROCON CAMARA e OUVIDORIA será de 12h as 18h, com início em 11 de março de 2021.

II – A escala dos estagiários do PROCON será determinada pela coordenadora, que exercerá sua função em home Office, sendo necessária a presença de dois estagiários.

III - A escala da OUVIDORA será realizada pelo Ouvidor, também sendo necessária a presença de dois servidores;

IV- Os servidores lotados no Jurídico, Comunicação, Diretoria, Recepção, Secretaria, Portaria, Contabilidade, Almoxarifado, Copa, Limpeza, Informática, Assessor Especial da Presidência, Apoio, Assessor da Presidência, e Controladoria deveram designar um servidor diariamente por área, sendo a escala, de responsabilidade do chefe de cada setor.

V- O atendimento presencial acontecerá apenas no PROCON, OUVIDORIA e SECRETARIA.

VI- Serão mantidas as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal que se realizam às terças, às 19h, sem público, sendo reunião de comissão no mesmo dia as 17h.



# Câmara Municipal de Ouro Branco

---

VII- Servidores do grupo de risco permaneceram em trabalho remoto desde que apresentem laudo no prazo de 48h a contar da publicação desta. Caso tenham férias vencidas essas serão gozadas imediatamente.

VIII- Caso seja de extrema necessidade poderá haver convocação de servidores do grupo de risco;

IX- Carros funcionaram normalmente, desde autorizados pelo Presidente.

X- Fica proibido horas extras, excetuando os servidores lotados nos cargos de Assessor especial da presidência, motoristas, um funcionário da comunicação, técnico de informática, diretora administrativa e um assessor parlamentar I de sua escolha, procuradora jurídica bem como os servidores do apoio

Art. 2º – Restabelece os prazos de licitações e recursais;

Art. 3º – Fica determinado ainda que em caso de Onda Roxa no Município a casa legislativa suspenderá imediatamente suas atividades, enquanto perdurar a onda roxa, retornando nos moldes desta portaria a posteori.

Com a compreensão e colaboração de todos, certamente vamos controlar de forma rápida e eficiente o avanço do coronavírus em nossa cidade.

Revogadas as disposições em contrário, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 10 de março de 2021.

**Leandro Marcelo de Souza**  
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco